

PPN 2820

Lei nº 170

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Itaberito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Rs. 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros) para pagamento de aluguel do prédio do Posto de Itiguna, no período de 8 de outubro a 31 de dezembro de 1952.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaberito, 3 de julho de 1953.

Itz Path
Presidente Municipal

Genaldo Gomes Rb
Secretário